
	<b>Secretaria de Estado de Saúde</b>	UF RESPONSÁVEL <b>Superintendência de Vigilância Sanitária</b>		
		TÍTULO: <b>Emissão de Auto de Multa</b>	CODIFICAÇÃO <b>POP.00.12</b>	VERSÃO <b>00</b>

# EMISSÃO DE AUTO DE MULTA

REGISTROS DO DOCUMENTO			
Elaboração	Revisão Técnica	Verificação Normativa	Aprovação
Divisão de Controle Normativo e Apoio às Demandas de Outros Órgãos	Coordenador da CAAVS	Coordenador da CDIAD	Superintendente da SUVISA
Ass.  <b>Renato Rangel Vieira</b>  Data:	Ass.  <b>Adna dos Santos Sá Spasojevic</b>  Data:	Ass.  <b>Maria de Lourdes de Oliveira Moura</b>  Data:	Ass.  <b>Eliane Maria Silva Cardozo</b>  Data:
<b>VIGÊNCIA: 04 ANOS A PARTIR DA DATA DA APROVAÇÃO.</b>			


EXEMPLAR Nº 01 – Vigência 22/05/2022

REPRODUÇÃO PROIBIDA

	<b>Secretaria de Estado de Saúde</b>	UF RESPONSÁVEL <b>Superintendência de Vigilância Sanitária</b>		
		TÍTULO: <b>Emissão de Auto de Multa</b>	CODIFICAÇÃO <b>POP.00.12</b>	VERSÃO <b>00</b>

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. OBJETIVO.....</b>	<b>3</b>
<b>3. CAMPO DE APLICAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>4. DEFINIÇÕES.....</b>	<b>4</b>
<b>5. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>4</b>
<b>6. SÍMBOLOS E ABREVIATURAS.....</b>	<b>5</b>
<b>7. RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>6</b>
<b>8. PROCEDIMENTOS.....</b>	<b>6</b>
<b>9. GESTÃO DE REGISTROS.....</b>	<b>8</b>
<b>10. RECURSOS NECESSÁRIOS.....</b>	<b>8</b>
<b>11. DESVIOS E AÇÕES NECESSÁRIAS.....</b>	<b>8</b>
<b>12. ANEXOS.....</b>	<b>9</b>
<b>13. HISTÓRICO DE REVISÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO 1 – Modelo de Auto de Multa.....</b>	<b>10</b>

	<b>Secretaria de Estado de Saúde</b>	UF RESPONSÁVEL <b>Superintendência de Vigilância Sanitária</b>		
		TÍTULO: <b>Emissão de Auto de Multa</b>	CODIFICAÇÃO <b>POP.00.12</b>	VERSÃO <b>00</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Vigilância Sanitária é um mecanismo utilizado pelo Estado para deter a atividade dos administrados que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar e à saúde da coletividade. Isso significa dizer que o Estado, ao realizar ações de Vigilância Sanitária, está agindo como Polícia Administrativa, devendo sempre observar as **condições de validade do ato de polícia**, como a **competência** para realizar o ato, a **proporcionalidade da sanção** e a **legalidade dos meios** empregados pela Administração.

A Administração Pública, para registro de seus atos, controle da conduta de seus agentes e solução de controvérsias dos administrados, utiliza-se de diversificados procedimentos que recebem a denominação comum de processo administrativo.

No que se refere ao Processo Administrativo Sanitário, o Auto de Infração (AI) é a peça inaugural lavrada pela autoridade sanitária, fundamentado nas normas sanitárias, onde serão descritas as infrações constatadas (Artigo 12 da Lei nº 6.437/77).


Instruído o Processo Administrativo Sanitário, sendo apresentada ou não a defesa pelo autuado, a autoridade sanitária competente julgará o mérito. No caso de decisão condenatória as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades previstas no Artigo 2º da Lei nº 6.437/77, dentre elas a **MULTA**. Por isso, a observância de todos os requisitos legais para sua lavratura é de extrema relevância, tendo em vista que vincula todo o procedimento subsequente.

## 2. OBJETIVO

Este Procedimento Operacional Padrão (POP) estabelece os critérios e práticas a serem adotadas para a emissão e tramitação do Auto de Multa contra o estabelecimento, por auto de infração sanitária.

## 3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este POP se aplica aos funcionários da Superintendência de Vigilância Sanitária (SUVISA); Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Alimentos (CVFA); Coordenação de Vigilância

	<b>Secretaria de Estado de Saúde</b>	<small>UF RESPONSÁVEL</small> <b>Superintendência de Vigilância Sanitária</b>		
		<small>TÍTULO:</small> <b>Emissão de Auto de Multa</b>	<small>CODIFICAÇÃO</small> <b>POP.00.12</b>	<small>VERSÃO</small> <b>00</b>

e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos (CVFIM); Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde (CVFSS); Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Apoio a Descentralização (CDIAD), e da Coordenação de Apoio às Ações em Vigilância Sanitária (CAAVS) da SUVISA, responsáveis pelas atividades técnicas.

#### 4. DEFINIÇÕES

Para efeito deste procedimento aplicam-se as seguintes definições:


- **Atividades Técnicas:** atividades referentes às ações sanitárias internas ou externas realizadas pelos profissionais competentes da SUVISA (ex: inspeção sanitária, pareceres de projetos arquitetônicos, monitoramento de qualidade de produtos, etc);
- **Auto de Infração:** É o termo lavrado pela autoridade competente, para evidência ou comprovação material da infração, indicando a transgressão praticada à norma e/ou regulamento técnico vigente.
- **Auto de Multa:** É o termo lavrado pela autoridade competente, para aplicar a penalidade prevista na legislação, por infração sanitária cometida pelo estabelecimento.
- **Notificação:** é o meio pelo qual se dá ciência ao autuado das infrações que lhe estão sendo imputadas, das decisões posteriores, bem como dos prazos para efetuar sua defesa ou recurso.
- **Poder de Polícia:** significa o conjunto de atribuições concedidas à Administração Pública para disciplinar e restringir, em favor do interesse público, direitos e liberdades individuais.
- **Processo Administrativo:** é uma sucessão itinerária e encadeada de atos administrativos que tendem a um resultado final conclusivo.

#### 5. REFERÊNCIAS

- Lei nº 6437/1977 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

**EXEMPLAR Nº 01 – Vigência 22/05/2022**


**REPRODUÇÃO PROIBIDA**

	<b>Secretaria de Estado de Saúde</b>	UF RESPONSÁVEL <b>Superintendência de Vigilância Sanitária</b>		
		TÍTULO: <b>Emissão de Auto de Multa</b>	CODIFICAÇÃO <b>POP.00.12</b>	VERSÃO <b>00</b>

- Decreto-Lei nº 214/1975 – Aprova o Código de Saúde do Estado do Rio de Janeiro
- LEI Nº 5427, de 01 de abril de 2009 – Estabelece normas sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

## 6. SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

- AI: Auto de Infração;
- AM: Auto de Multa
- BP: Boas Práticas
- CEP: Código de endereçamento postal;
- CI: Correspondência Interna;
- CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- CPF: Cadastro de Pessoa Física;
- CVFA: Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Alimentos;
- CVFIM: Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos;
- CVFSS: Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde;
- CDIAD: Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Apoio a Descentralização;
- CAAVS: Coordenação de Apoio às Ações em Vigilância Sanitária;
- PAS: Processo Administrativo Sanitário;
- POP: Procedimento Operacional Padrão;
- RAM: Recurso do Auto de Multa;
- RH: Recurso Hierárquico;
- SCP: Sistema de Controle de Processos;
- SES: Secretaria de Estado de Saúde;

	<b>Secretaria de Estado de Saúde</b>	UF RESPONSÁVEL <b>Superintendência de Vigilância Sanitária</b>		
		TÍTULO: <b>Emissão de Auto de Multa</b>	CODIFICAÇÃO <b>POP.00.12</b>	VERSÃO <b>00</b>

- SISTER: Sistema de Registro de Termos;
- SUVISA: Superintendência de Vigilância Sanitária;
- TA: Termo de Advertência;

## 7. RESPONSABILIDADES

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
<b>Administrativo do Setor</b>	— Cadastra o AM no SISTER e faz o processamento no SCP.
<b>Técnico</b>	— Lavra o Auto de Multa; — Adota as medidas administrativas necessárias para prosseguimento do AM.
<b>Coordenador</b>	— Julga a Defesa do AI e defere ou não a defesa, com aplicação ou não do AM. Delibera pelo valor observando as atenuantes e os agravantes. — Em caso de RAM, analisa e emite parecer sugerindo manutenção ou não do AM.
<b>Superintendente</b>	— Analisa e julga o RAM, acompanhando ou não o parecer do Coordenador, quando for o caso. — Em caso de RH, analisa e emite parecer sugerindo manutenção ou não do AM.

## 8. PROCEDIMENTOS


### 8.1. Formulário do Auto de Multa

Deverá conter todos os seus requisitos descritos, sob pena de nulidade, a saber:

- Qualificação do estabelecimento do infrator (Nome, CNPJ e seu endereço);
- Local, data e hora da lavratura onde a infração foi verificada;
- Descrição da infração e indicação do dispositivo legal ou regulamento transgredido;
- Penalidade a que está sujeito e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;
- Ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em PAS;

EXEMPLAR Nº 01 – Vigência 22/05/2022

**REPRODUÇÃO PROIBIDA**

	<b>Secretaria de Estado de Saúde</b>	UF RESPONSÁVEL <b>Superintendência de Vigilância Sanitária</b>		
		TÍTULO: <b>Emissão de Auto de Multa</b>	CODIFICAÇÃO <b>POP.00.12</b>	VERSÃO <b>00</b>

- Assinatura do autuado ou na sua ausência ou recusa, assinatura de duas testemunhas e do autuante;
- Prazo para interposição de recurso, quando cabível.

**8.2.** O número do processo administrativo referente ao Auto de Multa e o motivo, são informações que devem ser transcritas para o respectivo Processo de Licença Inicial do estabelecimento.

**8.3. Notificação do Infrator poderá ser:**

- No próprio estabelecimento ou pessoal;
- Por registro postal;
- Por edital, quando estiver em lugar incerto ou não sabido, e Publicado uma única vez na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.


**8.4. Após a Notificação o estabelecimento poderá:**

- Entrar com Recurso de Auto de Multa no prazo de 15 (quinze) dias (art. 30 da Lei nº 6437/77).
- Efetuar o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias com desconto de 20% (vinte por cento) e comprovar o pagamento na SUVISA, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado;
- Efetuar o pagamento integral no prazo de 30 (trinta) dias e comprovar o pagamento na SUVISA, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado;

**8.5. Procedimento do Coordenador**

- O Coordenador analisará e emitirá parecer sugerindo manutenção do AM, o deferimento parcial da defesa ou deferimento integral da defesa e encaminhará à autoridade superior para análise e julgamento (Superintendente de Vigilância Sanitária);

**8.6. Procedimento do Superintendente**

	<b>Secretaria de Estado de Saúde</b>	UF RESPONSÁVEL <b>Superintendência de Vigilância Sanitária</b>		
		TÍTULO: <b>Emissão de Auto de Multa</b>	CODIFICAÇÃO <b>POP.00.12</b>	VERSÃO <b>00</b>

- O Superintendente analisará e julgará o RAM, acompanhando ou não o parecer do Coordenador.
- No caso de Deferimento Total da Defesa, será cancelado o AM e AI e lançado no SISTER com Arquivamento.

**8.7.** Caso o autuado não concorde com a decisão do Superintendente caberá RH à instância superior, nesse caso, antes do encaminhamento do RH, o Superintendente analisará e poderá rever sua decisão ou dará prosseguimento ao feito.

**8.8. Quando não couber mais recurso no PAS, o processo poderá:**

- Ser arquivado quando comprovado o pagamento da multa;
- Em caso do estabelecimento não ter comprovado o pagamento junto a SUVISA, o processo será encaminhado para inscrição na dívida ativa do Estado;

**9. GESTÃO DE REGISTROS**

- O AM lavrado deve ser cadastrado no SISTER, para que os coordenadores possam avaliar as situações agravantes no momento da aplicação da penalidade.

**10. RECURSOS NECESSÁRIOS**


- Computador com acesso à rede da SES, SISTER, SCP e INTRASUVISA.
- Formulário do Auto de Multa.

**11. DESVIOS E AÇÕES NECESSÁRIAS**

Os potenciais desvios à execução deste procedimento e ações corretivas estão descritos abaixo:

DESVIOS	AÇÕES NECESSÁRIAS
Preenchimento incorreto do AM.	Desconstituir o AM incorreto e lavrar novo AM.
AM não cadastrado no SISTER.	Cadastrar o AM no SISTER.



	<b>Secretaria de Estado de Saúde</b>	UF RESPONSÁVEL <b>Superintendência de Vigilância Sanitária</b>		
		TÍTULO: <b>Emissão de Auto de Multa</b>	CODIFICAÇÃO <b>POP.00.12</b>	VERSÃO <b>00</b>

## 12. ANEXOS

Anexo 1 - Modelo de Auto de Multa.

## 13. HISTÓRICO DE REVISÃO

Nº. da Versão	Item	Alterações
00	N/A	N/A



Secretaria de Estado de Saúde

UF RESPONSÁVEL

Superintendência de  
Vigilância Sanitária

TÍTULO:

Emissão de Auto de Multa

CODIFICAÇÃO

POP.00.12

VERSÃO

01

PÁGINA

10/10

## Anexo 1 - Modelo de Auto de Multa

 <b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL</b> <b>SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>AUTO DE MULTA</b>		Número:
Nome da Empresa/Instituição:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Município:
CNPJ Nº:	Licença Nº:	
<p>Nesta data, às _____ horas, com fundamento no(s) artigo(s) _____, lavrei o presente Auto contra o Estabelecimento em epígrafe, tendo em vista _____</p> <p>_____ ,</p> <p>_____ ,</p> <p>_____ ,</p> <p>_____ ,</p> <p>_____ ,</p> <p>como consta no Auto de Infração nº _____ de ____/____/____, ficando intimado a pagar multa no valor de R\$ _____ ( _____ )</p> <p>_____ )</p> <p>à Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, conforme artigo nº 33 da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77, ou a recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da mesma data, de acordo com os artigos nº 30 combinado com o artigo nº 22 da referida Lei.</p> <p>Segundo o artigo nº 21 da mesma Lei, o valor da multa poderá ser reduzida em 20% (vinte por cento), caso o seu pagamento seja efetuado em 20 (vinte) dias implicando, neste caso, na desistência tácita de defesa ou recurso.</p> <p>O pagamento poderá ser realizado em qualquer agência bancária credenciada e deverá ser comprovado junto à esta Superintendência de Vigilância Sanitária.</p>		
Assinatura e Carimbo do Técnico:		Local e Data:
		_____, ____/____/____
Às _____ horas do dia ____/____/____, recebi a 2ª via deste Termo, do qual fico ciente.		
Nome e Identificação do Funcionário da Empresa/Instituição		

1ª VIA: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2ª VIA: EMPRESA/INSTITUIÇÃO

3ª VIA: ARQUIVO

EXEMPLAR Nº 01 – Vigência 22/05/2022

REPRODUÇÃO PROIBIDA